

EDITAL Nº 008/2026
REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Municipal nº 981/2025, que autoriza despesas públicas para fomento ao esporte amador, e em observância ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), e demais normas pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, que estabelece as condições para a realização de evento esportivo, bem como os critérios e procedimentos para a concessão de premiação em pecúnia aos vencedores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a regulamentação do evento 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro - GO, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de incentivar o esporte amador, fortalecer o convívio social, promover o lazer e estimular a prática esportiva no âmbito municipal, intermunicipal ou regional.

1.2. Faz parte do objeto a concessão de premiações, inclusive em pecúnia, aos vencedores das competições, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital e em regulamento específico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Edital está amparado nas seguintes normas:

- 1) Constituição Federal, art. 217, caput e §3º;
- 2) Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 1º, 72, 75 e 95;
- 3) Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro);
- 4) Lei Municipal nº 981/2025;
- 5) Demais normas correlatas de regência da matéria.

2.2. O Município de Córrego do Ouro reconhece o esporte como direito social, instrumento de promoção da saúde, da cidadania, do desenvolvimento social e da inclusão, competindo ao Poder Público implementar políticas públicas voltadas ao fomento do esporte amador, conforme previsto em lei.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do evento esportivo atletas e equipes que atendam integralmente às exigências constantes no regulamento específico do evento, que será publicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.2. É vedada a participação:

I - De pessoas ou equipes em situação de impedimento legal ou que estejam inadimplentes com a Administração Pública;

II - De pessoas ou equipes que descumprirem as normas previstas neste Edital ou em regulamentações complementares;

III - De servidores públicos municipais quando configurada situação de conflito de interesses ou vedação legal, nos termos da legislação vigente.

3.3. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente, nos locais indicados no Regulamento Específico (Anexo I), no período de inscrições, observadas as regras do Regulamento quanto ao envio dos documentos e à confirmação presencial da inscrição antes da largada.

4. DAS PREMIAÇÕES:

4.1. Serão concedidas premiações, inclusive em pecúnia, conforme tabela abaixo, observadas as dotações orçamentárias disponíveis e os critérios definidos no regulamento do evento:

Modalidade	Classificação	Valor da Premiação (R\$)
CATEGORIA MOTO IMPORTADA	1º Lugar	R\$ 1.500,00
CATEGORIA MOTO NACIONAL	1º Lugar	R\$ 1.000,00

4.2. As premiações serão entregues de forma simbólica no encerramento do evento, mediante entrega de troféus e cheques simbólicos, sem valor jurídico de quitação, apenas com finalidade de divulgação e solenidade pública.

4.3. O pagamento efetivo das premiações em pecúnia ocorrerá exclusivamente por meio de processo administrativo formal, instaurado e instruído pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em observância aos princípios constitucionais e administrativos.

4.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da conclusão do processo administrativo, condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:

I - Regular instrução processual com documentação obrigatória;

II - Empenho, liquidação e posterior pagamento, conforme o rito legal definido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas financeiras;

III - Transferência bancária diretamente na conta de titularidade do atleta ou representante legal da equipe, sendo vedado o pagamento em espécie ou por outros meios não oficiais.

4.5. Para habilitação no processo de pagamento, o beneficiário deverá apresentar:

a) Documento oficial de identificação com foto;

- b) Comprovante de dados bancários atualizados e compatíveis com a titularidade do beneficiário;
- c) Comprovante de regularidade junto ao CPF ou CNPJ (conforme o caso);
- d) Comprovação de capacidade jurídica, econômico-financeira e técnica, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que for aplicável, especialmente:
 - 1) Para pessoa física: regularidade cadastral junto à Receita Federal e inexistência de impedimentos legais;
 - 2) Para equipes ou pessoas jurídicas: documentos constitutivos, regularidade fiscal, certidões negativas e documentos que demonstrem capacidade operacional mínima exigida.
- e) Declaração de inexistência de impedimentos legais ou sanções impeditivas de contratar com o Poder Público;
- f) Outros documentos eventualmente exigidos em regulamento ou atos complementares.

4.6. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado implicará na perda do direito à premiação em pecúnia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS:

5.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observadas a Lei Municipal nº 981/2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

5.2. A Administração Pública Municipal seguirá rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle interno, adotando as seguintes providências administrativas:

- I - Instauração de processo administrativo próprio para cada premiação pecuniária;
- II - Instrução documental em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 62 a 72;
- III - Publicação dos atos no Portal da Transparência e demais meios oficiais;
- IV - Registro contábil e financeiro da despesa, com observância da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V - Prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo.

5.3. A concessão da premiação não gera vínculo empregatício, nem obriga a Administração Pública a realizar quaisquer pagamentos além daqueles previstos neste Edital.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Serão desclassificados e, se for o caso, terão o pagamento da premiação suspenso ou cancelado os participantes que:

- I - Prestarem informações ou documentos falsos;

II - Deixarem de apresentar documentação obrigatória;

III - Praticarem atos de indisciplina, violência ou desrespeito durante o evento;

IV - Descumprirem quaisquer normas previstas neste Edital ou no regulamento específico.

6.2. A Administração poderá adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, penal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A participação no evento implica aceitação integral e irretratável de todas as normas previstas neste Edital e nos regulamentos específicos.

7.2. A Administração Pública reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar, suspender ou anular o presente Edital por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou ilegalidade, mediante decisão motivada.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

7.4. Este Edital e seus efeitos poderão ser objeto de controle e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Ministério Público.

7.5. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I, Regulamento Específico do Evento; Anexo II, Ficha de Inscrição do Piloto; Anexo III, Termo de Responsabilidade, Ciência de Riscos e Declaração de Aptidão Física; Anexo IV, Autorização de Uso de Imagem, Nome e Voz; Anexo V, Declaração de Inexistência de Impedimentos e de Vínculos; Anexo VI, Requerimento de Pagamento da Premiação e Informação de Dados Bancários; Anexo VII, Termo de Compromisso do Beneficiário; e Anexo VIII, modelo de Ata de Apuração e Relação Oficial dos Vencedores.

Córrego do Ouro - GO, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS AO EDITAL Nº 008/2026

Realização do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO e concessão de premiação pecuniária aos vencedores

Integram o Edital nº 008/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para todos os fins, os seguintes anexos, elaborados em cumprimento ao art. 3º, incisos I a IV, e ao art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 176, de 04 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 981, de 17 de janeiro de 2025:

Anexo	Ato	Quem preenche / assina	Momento
I	Regulamento Específico do Evento	Secretário de Esporte e Lazer	Publicado com o Edital
II	Ficha de Inscrição do Piloto	Piloto	Inscrição
III	Termo de Responsabilidade, Ciência de Riscos e Aptidão Física	Piloto	Inscrição
IV	Autorização de Uso de Imagem, Nome e Voz	Piloto	Inscrição
V	Declaração de Inexistência de Impedimentos e de Vínculos	Piloto	Inscrição (ratificada no pagamento)
VI	Requerimento de Pagamento da Premiação e Dados Bancários	Piloto vencedor	Após a publicação dos vencedores
VII	Termo de Compromisso do Beneficiário	Piloto vencedor	Após a publicação dos vencedores
VIII	Ata de Apuração e Relação Oficial dos Vencedores (modelo)	Comissão Organizadora	Encerramento da prova

Acompanham os anexos, como **atos complementares** necessários à execução do Edital, a minuta de **Portaria de designação da Comissão Organizadora** (exigida pelos arts. 3º, III, do Decreto nº 176/2025 e 4º do Regulamento) e o **Aviso de Publicação** do Edital e de seus anexos (art. 3º, I, do Decreto nº 176/2025).

ANEXO I

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 10º ENDURO ECOLÓGICO DE CÓRREGO DO OURO – GO

Edital nº 008/2026 | art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 176/2025

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento complementa o Edital nº 008/2026 e disciplina a organização, as inscrições, a disputa, a apuração dos resultados, os recursos e o procedimento de recebimento da premiação do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, nos termos do art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 176, de 04 de julho de 2025, e da Lei Municipal nº 981, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O evento é promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será realizado no dia **1º de novembro de 2026**, com concentração, largada, chegada e cerimônia de premiação em estrutura a ser organizada na Praça da Matriz, Córrego do Ouro – GO.

§ 1º. O horário de concentração, a ordem e o horário de largada, o traçado e a extensão do percurso serão divulgados pela Comissão Organizadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da largada, no local de inscrição, no Placar Oficial de Atos e nos canais oficiais do Município.

§ 2º. Por razões de segurança, de condições climáticas ou de trafegabilidade, a Comissão Organizadora poderá alterar o percurso, adiar ou suspender a prova, por decisão motivada e comunicada aos inscritos, sem que disso decorra direito a indenização.

Art. 3º. O evento tem natureza de esporte amador e de participação, sem finalidade lucrativa, e observará o art. 217 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei Municipal nº 981/2025, o Decreto Municipal nº 176/2025 e o Edital nº 008/2026.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º. A prova será conduzida por Comissão Organizadora designada por portaria, composta por no mínimo 3 (três) membros, à qual compete:

- I – receber e conferir as inscrições e atribuir o número de identificação de cada piloto;
- II – realizar a vistoria técnica das motocicletas e dos equipamentos de segurança;
- III – definir, sinalizar e fiscalizar o percurso e os postos de controle;
- IV – cronometrar a prova, apurar e divulgar os resultados;
- V – aplicar as penalidades e decidir as reclamações apresentadas no dia da prova;
- VI – lavrar a Ata de Apuração e homologar a Relação Oficial dos Vencedores (Anexo VIII), nos termos do art. 3º, III, do Decreto nº 176/2025;
- VII – elaborar o relatório técnico de realização do evento, exigido pelo art. 3º, IV, "b", do Decreto nº 176/2025.

Parágrafo único. Não poderão competir os membros da Comissão Organizadora, os fiscais e cronometristas, nem seus cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 5º. A competição será disputada nas seguintes categorias, conforme o item 4.1 do Edital:

I – **Moto Importada:** motocicletas de marca ou modelo de fabricação estrangeira, assim identificadas no documento do veículo, na nota fiscal de aquisição ou na plaqueta de identificação do fabricante;

II – **Moto Nacional:** motocicletas fabricadas ou montadas no Brasil, identificadas pelos mesmos meios.

§ 1º. Cada piloto poderá inscrever-se em uma única categoria e com uma única motocicleta, vedada a troca após a vitória, salvo autorização da Comissão Organizadora por quebra mecânica ocorrida antes da largada.

§ 2º. Havendo dúvida sobre o enquadramento da motocicleta, a Comissão Organizadora decidirá de forma fundamentada antes da largada.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Poderão participar os pilotos que, cumulativamente:

I – tenham 18 (dezoito) anos completos na data da prova;

II – possuam Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "A";

III – apresentem motocicleta em condições de segurança, aprovada na vitória técnica;

IV – utilizem, durante toda a prova, capacete fechado ou de motocross devidamente afivelado, óculos ou viseira, luvas, botas, calça e camisa de mangas longas, sendo recomendado o uso de colete e joelheiras;

V – entreguem a Ficha de Inscrição (Anexo II), o Termo de Responsabilidade (Anexo III), a Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV) e a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo V), preenchidos e assinados.

§ 1º. Nos trechos do percurso em via aberta à circulação, o piloto e a motocicleta deverão estar em situação regular perante a legislação de trânsito, e a realização da prova dependerá de prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, na forma do art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro, providência a cargo da Comissão Organizadora antes da largada. Nos trechos em propriedade particular, a Comissão Organizadora colherá previamente a anuência dos proprietários.

§ 2º. Aplicam-se as vedações do item 3.2 do Edital. A participação de servidor público municipal é permitida, salvo se integrar a Comissão Organizadora, a equipe de fiscalização ou cronometragem ou a cadeia de decisão do pagamento da premiação, ou se houver outra situação concreta de conflito de interesses, que deverá ser declarada na Ficha de Inscrição.

§ 3º. Será impedido de largar, ou desclassificado, o piloto que apresentar sinais de influência de álcool ou de outra substância psicoativa.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições são **gratuitas** e serão feitas, presencialmente, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II), acompanhados de:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF;

II – cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A";

III – cópia do documento da motocicleta (CRLV), quando houver, ou de outro documento que comprove sua origem nacional ou estrangeira, para fins de enquadramento na categoria;

IV – Anexos III, IV e V assinados.

Art. 8º. As inscrições poderão ser realizadas da publicação do Edital até as 14h:30 do dia 31 de outubro de 2026, presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situados na Praça Cordeiro, nº 40, Centro, Córrego do Ouro – GO.

§ 1º. Na inscrição online, o piloto preencherá o formulário eletrônico com os dados da Ficha de Inscrição (Anexo II) e anexará cópias digitalizadas dos documentos do art. 7º e dos Anexos III, IV e V assinados. A inscrição online será registrada com data e hora de envio, para fins da ordem cronológica do § 3º, e o piloto receberá confirmação no e-mail ou telefone informado.

§ 2º. O piloto inscrito online assinará a via física da Ficha de Inscrição e dos Anexos III, IV e V na conferência presencial que antecede a largada, condição para a confirmação da inscrição. O Município não responde por inscrição online não concluída por falha de conexão ou de equipamento do interessado.

§ 3º. A inscrição somente será confirmada após a conferência dos documentos e a aprovação na vistoria técnica, com a atribuição do número de identificação do piloto.

§ 4º. Por razões de segurança, a Comissão Organizadora poderá limitar o número de inscritos, observada a ordem cronológica de protocolo ou de envio das inscrições completas.

CAPÍTULO VI – DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 9º. A prova consistirá em percurso por trilhas, estradas vicinais e trechos rurais previamente definidos e sinalizados, com postos de controle (PC) ao longo do traçado.

Art. 10. A classificação em cada categoria será definida pelo **menor tempo total de percurso** apurado pela Comissão Organizadora, acrescido das penalidades em tempo aplicadas na forma deste Regulamento.

§ 1º. Somente será classificado o piloto que completar o percurso e tiver registrada a passagem em todos os postos de controle.

§ 2º. Em caso de empate, prevalecerá o piloto com menor tempo no último trecho cronometrado; persistindo o empate, far-se-á sorteio público, na presença dos interessados, com registro em ata.

Art. 11. Sem prejuízo do item 6 do Edital, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência, por conduta antidesportiva de natureza leve;

II – acréscimo de 5 (cinco) minutos ao tempo total, por descumprimento de orientação de fiscal ou de sinalização do percurso que não tenha gerado vantagem;

III – desclassificação, nos casos de: a) corte do percurso com obtenção de vantagem; b) ausência de registro de passagem em posto de controle; c) retirada de equipamento

obrigatório de segurança durante a prova; d) troca de piloto ou de motocicleta sem autorização; e) condução perigosa em área de público ou em via aberta à circulação; f) agressão, ameaça ou desrespeito a fiscais, competidores ou público; g) sinais de influência de álcool ou de substância psicoativa; h) prestação de informação falsa na inscrição; i) dano ambiental deliberado, como descarte de resíduos no percurso, abertura de trilhas fora do traçado ou dano a cercas, porteiras, lavouras e criações.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pela Comissão Organizadora, com registro na Ata de Apuração e ciência ao piloto.

Art. 12. Em observância ao caráter ecológico do evento, os pilotos deverão manter fechadas as porteiras que encontrarem fechadas, respeitar as propriedades lindeiras, as áreas de preservação e os cursos d'água, e recolher consigo todo resíduo que produzirem.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 13. Os resultados provisórios serão divulgados no local da chegada, depois da passagem do último piloto. Eventual reclamação deverá ser apresentada por escrito à Comissão Organizadora em até 30 (trinta) minutos da divulgação e será decidida antes da cerimônia de premiação simbólica.

Art. 14. Encerrada a prova, a Comissão Organizadora lavrará a Ata de Apuração e homologará a Relação Oficial dos Vencedores (Anexo VIII), que será publicada no Placar Oficial de Atos e no Portal da Transparência do Município no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. A versão publicada da Relação Oficial conterá o CPF dos vencedores de forma parcialmente ocultada e não conterá dados bancários, em observância à Lei nº 13.709/2018.

Art. 15. Da Relação Oficial dos Vencedores caberá recurso ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação, a ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis. A interposição de recurso suspende o pagamento apenas da colocação impugnada.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 16. A premiação em pecúnia observará exclusivamente as categorias, as colocações e os valores fixados na tabela do item 4.1 do Edital, não havendo outros prêmios em dinheiro.

§ 1º. A entrega de troféus e de cheques simbólicos no encerramento do evento tem caráter exclusivamente solene e não produz quitação (item 4.2 do Edital).

§ 2º. O prêmio é pessoal e intransferível e será pago ao próprio piloto vencedor, vedada a cessão do crédito ou o pagamento a terceiro, a equipe ou a patrocinador.

Art. 17. O piloto vencedor deverá protocolar o Requerimento de Pagamento (Anexo VI), instruído com os documentos do item 4.5 do Edital, e o Termo de Compromisso do Beneficiário (Anexo VII) no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação da Relação Oficial dos Vencedores, prazo a que se refere o item 4.6 do Edital.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, a exigência do item 4.5, "d", do Edital, que remete aos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021 "naquilo que for aplicável", considera-se atendida com a comprovação da situação cadastral regular do CPF perante a Receita Federal e com a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo V), não se exigindo certidões fiscais,

demonstrações contábeis ou atestados técnicos, incompatíveis com a natureza de premiação desportiva.

§ 2º. Escoado o prazo do caput sem a entrega completa, o vencedor será notificado para regularizar a documentação em 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a omissão, a perda do direito à premiação será declarada por decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem transferência do prêmio a outro classificado.

Art. 18. O pagamento será feito no prazo do item 4.4 do Edital, exclusivamente por transferência bancária (TED ou PIX vinculado ao CPF) para conta de titularidade do próprio vencedor, após empenho e liquidação da despesa (arts. 58 a 64 da Lei Federal nº 4.320/1964).

Art. 19. Eventual incidência tributária sobre o prêmio observará a legislação do imposto sobre a renda, cabendo à Contabilidade Municipal verificar, no momento da liquidação, se há retenção na fonte a efetuar, e ao beneficiário declarar o rendimento na forma da lei.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Comissão Organizadora manterá no local, durante toda a prova, equipe de atendimento pré-hospitalar e veículo para remoção de feridos, além de fiscais nos postos de controle e nos pontos de maior risco.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora no dia da prova e, nos demais casos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na legislação aplicável.

Art. 22. Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir as questões decorrentes deste Regulamento.

Córrego do Ouro – GO, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES
Secretário Municipal de Administração

GESTÃO
2025 – 2028

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PILOTO

10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO | 1º de novembro de 2026 | Edital nº 008/2026

USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA			
Inscrição nº:		Nº do piloto (largada):	
Recebida em:	____/____/2026, às ____h	Recebida por:	
Forma de inscrição:	() Presencial () Online, enviada em ____/____/2026, às ____h		

1. DADOS DO PILOTO			
Nome completo:			
Data de nascimento:	____/____/____	Nacionalidade:	
CPF:		RG / órgão emissor:	
CNH nº:		Categoria / validade:	____/____/____
Endereço:			
Bairro:		Município / UF:	
CEP:		Telefone / WhatsApp:	
E-mail:			
Tipo sanguíneo / fator RH:		Plano de saúde (se houver):	
Alergias, doenças ou medicamentos de uso contínuo:			

2. CONTATO DE EMERGÊNCIA			
Nome:			
Parentesco / relação:		Telefone:	

3. MOTOCICLETA			
Marca:		Modelo:	
Ano de fabricação / modelo:		Cilindrada (cc):	
Placa (se houver):		Chassi:	
Proprietário (se não for o piloto):			
Origem:	() Nacional (fabricada ou montada no Brasil) () Importada		
Documento que comprova a origem:	() CRLV () Nota fiscal () Plaqueta do fabricante () Outro:		

4. CATEGORIA PRETENDIDA (marcar apenas uma)	
() MOTO IMPORTADA	() MOTO NACIONAL
Equipe ou motoclub (opcional):	

5. VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (item 3.2, III, do Edital)

() Não possui vínculo funcional com o Município de Córrego do Ouro.

() Sou servidor ou agente público do Município. Cargo: _____ Lotação: _____

() Sou cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau de membro da Comissão Organizadora, fiscal ou cronometrista. Nome do membro: _____

6. DOCUMENTOS ENTREGUES (art. 7º do Regulamento)

() Documento de identidade com foto e CPF () CNH categoria "A" () CRLV ou documento de origem da motocicleta

() Anexo III (Termo de Responsabilidade) () Anexo IV (Autorização de Imagem) () Anexo V (Declaração)

7. DECLARAÇÕES DO PILOTO

a) Li e aceito integralmente o Edital nº 008/2026 e o Regulamento Específico do evento (Anexo I);

b) As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, e estou ciente de que a falsidade sujeita o declarante à desclassificação, à perda da premiação e às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive a do art. 299 do Código Penal;

c) Estou ciente de que a entrega de troféu ou de cheque simbólico no encerramento do evento não produz quitação, e de que o prêmio em dinheiro, se houver, será pago apenas após o processo administrativo previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 176/2025, por transferência para conta de minha titularidade;

d) Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelo Município de Córrego do Ouro para as finalidades de inscrição, segurança, atendimento de emergência, apuração de resultados, pagamento da premiação, publicidade dos atos e prestação de contas aos órgãos de controle, nos termos dos arts. 7º, II e III, 11, II, "a" e "e", e 23 da Lei nº 13.709/2018.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do piloto

8. CONFERÊNCIA E VISTORIA (uso da Comissão Organizadora)

Documentação completa:	() Sim () Não	Vistoria técnica aprovada:	() Sim () Não
Equipamentos de segurança:	() Conforme () Não conforme	Categoria confirmada:	() Importada () Nacional
Observações:			
Responsável:		Data / hora:	

----- (destacar) -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 10º ENDURO ECOLÓGICO DE CÓRREGO DO OURO – GO			
Inscrição nº:		Nº do piloto:	
Piloto:			
Categoria:	() Importada () Nacional	Recebida por / data:	



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA DE RISCOS E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Edital nº 008/2026 | arts. 6º, V, e 7º, IV, do Regulamento

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da CNH nº _____, categoria "A", inscrito no 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO na categoria () Moto Importada () Moto Nacional, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

I – conheço a natureza da prova de enduro, disputada em trilhas, estradas vicinais e terrenos irregulares, e os riscos inerentes à modalidade, inclusive de quedas, colisões e lesões, e participo de forma livre e voluntária;

II – encontro-me em boas condições de saúde física e mental, não possuo restrição médica à prática de motociclismo fora de estrada e informei na Ficha de Inscrição as condições de saúde relevantes para eventual atendimento;

III – utilizarei durante toda a prova os equipamentos de segurança exigidos no art. 6º, IV, do Regulamento, e a motocicleta inscrita encontra-se em condições mecânicas adequadas, sob minha responsabilidade;

IV – sou proprietário da motocicleta ou estou autorizado pelo proprietário a utilizá-la na prova;

V – respeitarei o traçado, a sinalização, as orientações dos fiscais, as normas de trânsito nos trechos em via aberta, as propriedades lindeiras e o meio ambiente, conforme os arts. 11 e 12 do Regulamento;

VI – não participarei sob influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa;

VII – responderei pelos danos que eu causar a terceiros, a outros competidores ou ao patrimônio público ou particular por minha culpa ou dolo;

VIII – autorizo a equipe de atendimento do evento a prestar-me os primeiros socorros e a providenciar minha remoção para unidade de saúde, se necessário.

Declaro, por fim, ciência de que este Termo registra o conhecimento dos riscos próprios da modalidade e não afasta a responsabilidade do Município nas hipóteses do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, nem a obrigação da organização de manter as condições de segurança previstas no Regulamento.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do piloto

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

Edital nº 008/2026 | art. 20 do Código Civil e Lei nº 13.709/2018

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, participante do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, **AUTORIZO**, a título gratuito, o Município de Córrego do Ouro – GO a captar e utilizar minha imagem, meu nome e minha voz, registrados durante o evento, nas seguintes condições:

I – finalidade exclusivamente institucional, informativa e de prestação de contas: divulgação do evento e de seus resultados nos canais oficiais do Município, no Placar Oficial de Atos, no Portal da Transparência, em relatórios e em processos administrativos;

II – vedado o uso comercial e o uso que configure promoção pessoal de autoridades, agentes públicos ou candidatos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;

III – vedada a utilização que atente contra minha honra, boa fama ou respeitabilidade;

IV – a autorização vale por prazo indeterminado e pode ser revogada a qualquer tempo, por escrito, com efeitos apenas para usos futuros, preservados os registros já integrados a atos oficiais e à prestação de contas.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do piloto

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E DE VÍNCULOS

Edital nº 008/2026 | itens 3.2 e 4.5, "e", do Edital; art. 5º, II, do Decreto nº 176/2025

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO e de eventual recebimento de premiação:

I – que não me encontro em situação de impedimento legal à participação no evento ou ao recebimento de valores do Poder Público;

II – que não estou inadimplente com a Administração Pública Municipal de Córrego do Ouro em razão de débito exigível decorrente de ajuste, convênio ou prestação de contas;

III – que não cumpro sanção que me impeça de contratar ou de receber recursos do Poder Público;

IV – que não integro a Comissão Organizadora, a equipe de fiscalização ou cronometragem, nem a cadeia de decisão do pagamento da premiação, e que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quem as integre;

V – quanto a vínculo funcional com o Município: () não possuo; () possuo, no cargo de _____, lotado(a) em _____, e declaro não haver conflito de interesses com a organização do evento;

VI – que comunicarei imediatamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer qualquer fato superveniente que altere o conteúdo desta declaração.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração implica desclassificação, perda ou devolução da premiação e responsabilização civil, administrativa e penal (item 6 do Edital e art. 299 do Código Penal).

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Edital nº 008/2026 | itens 4.4 e 4.5 do Edital; art. 17 do Regulamento

Ao Senhor

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Córrego do Ouro – GO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, classificado no 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO conforme a Relação Oficial dos Vencedores publicada em ____/____/2026, **REQUEIRO** a instauração ou a instrução do processo administrativo de pagamento da premiação em pecúnia a que faço jus, nos termos do item 4.3 do Edital e do Decreto Municipal nº 176/2025, conforme os dados abaixo:

1. PREMIAÇÃO

Categoria:	() Moto Importada () Moto Nacional	Colocação:	____º lugar
Valor (item 4.1 do Edital):	R\$ _____ (_____)		

2. DADOS BANCÁRIOS (conta de titularidade do próprio beneficiário)

Banco (nome e código):		Agência:	
Conta nº / dígito:		Tipo:	() Corrente () Poupança () Pagamento
Titular da conta:		CPF do titular:	
Chave PIX (somente CPF):			
Telefone / e-mail para contato:			

3. DOCUMENTOS ANEXADOS (item 4.5 do Edital; art. 17, § 1º, do Regulamento)

() a) Documento oficial de identificação com foto
() b) Comprovante de dados bancários em nome do beneficiário (cartão, extrato ou declaração do banco)
() c) Comprovante de situação cadastral regular do CPF (emitido no sítio da Receita Federal)
() e) Declaração de Inexistência de Impedimentos (Anexo V), ratificada nesta data
() Termo de Compromisso do Beneficiário (Anexo VII), assinado

Declaro que a conta informada é de minha titularidade, que as informações prestadas são verdadeiras e que ratifico, nesta data, a Declaração de Inexistência de Impedimentos apresentada na inscrição.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do beneficiário

Protocolo (uso da Administração): Processo nº _____/2026 | recebido em ____/____/2026 por _____ | documentação () completa () incompleta



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO | PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

Edital nº 008/2026 | art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 176/2025

O(a) beneficiário(a) abaixo identificado(a), vencedor(a) do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, declara e assume, nos termos do Edital nº 008/2026, do Regulamento Específico, da Lei Municipal nº 981/2025 e do Decreto Municipal nº 176/2025, os compromissos seguintes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome completo:			
CPF:		RG / órgão emissor:	
Endereço:			
Categoria / colocação:		Valor do prêmio:	R\$

2. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

- 2.1. Conheço e aceito as normas do Edital nº 008/2026, do Regulamento Específico e do Decreto Municipal nº 176/2025, e reconheço que o troféu e o cheque simbólico recebidos no encerramento do evento têm caráter apenas solene, sem efeito de quitação.
- 2.2. Comprometo-me a apresentar, no prazo do art. 17 do Regulamento, os documentos exigidos no item 4.5 do Edital e outros que a Administração vier a solicitar de forma motivada para a regular liquidação da despesa.
- 2.3. Estou ciente de que o pagamento ocorrerá exclusivamente por transferência bancária para conta de minha titularidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da conclusão do processo administrativo, após empenho e liquidação da despesa.
- 2.4. Estou ciente de que a não apresentação tempestiva dos documentos, depois de notificado para regularização, implicará a perda do direito à premiação, declarada por decisão motivada.
- 2.5. Comprometo-me a restituir ao Município, com correção monetária, o valor recebido, se ficar demonstrado que o recebi indevidamente, em especial por informação falsa, desclassificação posterior ou erro na apuração a que eu tenha dado causa.
- 2.6. Estou ciente de que eventual tributação incidente sobre o prêmio observará a legislação do imposto sobre a renda, cabendo-me declarar o rendimento na forma da lei.
- 2.7. O recebimento da premiação não gera vínculo empregatício, funcional ou contratual com o Município de Córrego do Ouro, e autorizo a verificação das informações prestadas pelos órgãos de controle interno e externo, inclusive pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelo Ministério Público.
- 2.8. Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do beneficiário



ANEXO VIII

ATA DE APURAÇÃO E RELAÇÃO OFICIAL DOS VENCEDORES (MODELO)

Edital nº 008/2026 | art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 176/2025; arts. 4º, VI, e 14 do Regulamento

Aos ____ dias do mês de novembro de 2026, às ____h____, em _____, Córrego do Ouro – GO, reuniu-se a Comissão Organizadora do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, designada pela Portaria nº ____/2026, composta pelos membros ao final assinados, para apuração dos resultados da prova realizada em 1º de novembro de 2026.

Registrou-se a largada de ____ pilotos na categoria Moto Importada e de ____ pilotos na categoria Moto Nacional, dos quais concluíram a prova, respectivamente, ____ e ____ pilotos.

Penalidades aplicadas (art. 11 do Regulamento):

_____.

Reclamações apresentadas e decisões (art. 13 do Regulamento):

_____.

Concluída a apuração pelo critério do menor tempo total de percurso (art. 10 do Regulamento), a Comissão **HOMOLOGA** a classificação abaixo, com a premiação em pecúnia correspondente à tabela do item 4.1 do Edital:

CATEGORIA MOTO IMPORTADA					
Colocaçã o	Nº piloto	Nome do piloto	CPF	Tempo total (com penalidades)	Prêmio em pecúnia (R\$)
1º lugar			*.____.____-		
2º lugar			*.____.____-		
3º lugar			*.____.____-		Troféu

CATEGORIA MOTO NACIONAL					
Colocaçã o	Nº piloto	Nome do piloto	CPF	Tempo total (com penalidades)	Prêmio em pecúnia (R\$)
1º lugar			*.____.____-		
2º lugar			*.____.____-		
3º lugar			*.____.____-		Troféu

Obs.: as colocações sem valor na tabela do item 4.1 do Edital recebem apenas premiação simbólica (troféu), sem pagamento em pecúnia.

TOTAL GERAL DAS PREMIAÇÕES EM PECÚNIA	R\$ _____
--	------------------

Os dados completos dos vencedores (CPF integral e dados bancários) constarão apenas dos autos do processo administrativo de pagamento, não integrando a versão publicada desta Relação (art. 14, parágrafo único, do Regulamento). Da presente Relação cabe recurso ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação (art. 15 do Regulamento).

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

Membro	Função na Comissão	Assinatura
	Presidente	
	Membro	
	Membro	

Ciente e de acordo. Publique-se no Placar Oficial de Atos e no Portal da Transparência.

Córrego do Ouro – GO, _____ de _____ de 2026.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES
Secretário Municipal de Administração

ATO COMPLEMENTAR I

PORTARIA Nº ____/2026, DE ____ DE OUTUBRO DE 2026

"Designa a Comissão Organizadora do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, regido pelo Edital nº 008/2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 981/2025, no art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 176/2025 e no art. 4º do Regulamento Específico anexo ao Edital nº 008/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora do 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO, a ser realizado em 1º de novembro de 2026:

- I – _____, matrícula nº _____, cargo: _____, Presidente;
- II – _____, matrícula nº _____, cargo: _____, Membro;
- III – _____, matrícula nº _____, cargo: _____, Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no art. 4º do Regulamento Específico, em especial conferir as inscrições, vistoriar motocicletas e equipamentos, fiscalizar o percurso, cronometrar a prova, aplicar penalidades, lavrar a Ata de Apuração, homologar a Relação Oficial dos Vencedores e elaborar o relatório técnico de realização do evento.

Art. 3º. Os membros firmarão declaração de inexistência de impedimento ou de conflito de interesses e não poderão competir no evento, extensiva a vedação a seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau.

Art. 4º. A Comissão poderá contar com o apoio de fiscais de percurso e cronometristas indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sujeitos às mesmas vedações do art. 3º.

Art. 5º. A atuação da Comissão encerra-se com a entrega do relatório técnico e da Relação Oficial dos Vencedores homologada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aos ____ dias do mês de outubro de 2026.

DANILO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ATO COMPLEMENTAR II

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 008/2026 | 10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO – GO**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o **Edital nº 008/2026**, que regulamenta a realização do **10º Enduro Ecológico de Córrego do Ouro – GO**, a ocorrer em **1º de novembro de 2026**, em _____, e a concessão de premiação em pecúnia aos vencedores das categorias Moto Importada e Moto Nacional, nos valores fixados no item 4.1 do Edital, com fundamento no art. 217 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 981/2025 e no Decreto Municipal nº 176/2025.

Inscrições: gratuitas, da publicação deste Aviso até as 14h:30min do dia 31 de outubro de 2026, no Protocolo da Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Praça Cordeiro, nº 40, Centro), ou no local da concentração, no dia da prova, até 30 minutos antes da largada.

Requisitos: idade mínima de 18 anos, CNH categoria "A", equipamentos de segurança e entrega da Ficha de Inscrição e dos Anexos III, IV e V.

O Edital, o Regulamento Específico e os formulários estão disponíveis no Placar Oficial de Atos, no Portal da Transparência do Município e na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Informações pelo telefone (64) 3687-1122.

Córrego do Ouro – GO, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO TOLENTINO NEVES
Secretário Municipal de Administração